



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.709 DE 19 DE MARÇO DE 1985.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 34.711.320,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E VINTE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 34.711.320,00 (Trinta e quatro milhões, setecentos e onze mil, trezentos e vinte cruzeiros).

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos  
03070202.03 Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito .....Cr\$ 4.211.320,00

2.2 Tiro de Guerra nº 02-057

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos  
03070212.06 Manutenção dos Serviços do Tiro de Guerra nº 02-057 .....Cr\$ 8.000.000,00

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente  
03070212.07 Aquisição de móveis, máquinas, aparelhos e utensílios de uso comum .....Cr\$ 4.500.000,00

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Administração

3.1.2.0 Material de Consumo  
03070212.10 Manutenção dos Serviços da Divisão de Administração .....Cr\$ 5.000.000,00

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.4 Merenda Escolar

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos  
08421882.28 Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar .....Cr\$ 3.000.000,00

Continua



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.709 DE 19 DE MARÇO DE 1985

continuação

## 5.6 Desporto e Parques Recreativos

3.1.2.0 Material de Consumo  
08462282.32 Manutenção do Centro Esportivo  
Municipal.....Cr\$. 10.000.000,00  
Total da Suplementação...Cr\$. 34.711.320,00

Art. 2º - A presente Suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

## 2. CHEFIA DO EXECUTIVO 2.1 Gabinete do Prefeito

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente  
03070201.01 Aquisição de veículo de passageiros.Cr\$. 6.711.320,00

## 5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL


### 5.7 Setor Cultura

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente  
08482471.07 Aquisição de um ônibus.....Cr\$. 28.000.000,00


Total da Anulação.....Cr\$. 34.711.320,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de  
março de 1985.

  
DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

  
ARISTEU ALVES  
Diretor Administ. Substº